



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - PUBLICAÇÕES NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520/02. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016 - PREGÃO Nº 007/2016. A Câmara Municipal de Congonhas, resolve CANCELAR a presente licitação, qual seja, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**, para aquisição de material de escritório.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de maio de 2016.



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

MANIFESTAÇÃO

No dia 02 de maio de 2016 estava marcada a sessão pública para a realização do certame 007/2016 que tinha por objeto a aquisição de material de escritório, composta no Edital nº 007/2016, termo de referência, por 61 (sessenta e um) itens.

Iniciado os trabalhos o Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, verificou que na verdade o certame era para 55 (cinquenta e cinco) itens, conforme cadastro no sistema informatizado, divergindo, portanto, do especificado no termo de referência.

Ultrapassado este erro material, pois a princípio era somente um erro de numeração o Pregoeiro foi questionado pelos licitantes presentes com relação a especificação dos itens no que tange aos quantitativos.

A título de exemplo vejamos o item 52:

52	PASTA CLASSIFICADORA	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA, GRAMATURA: 480G/M ² , COR: CINZA, COM LOMBO REGULAVEL, ACOMPANHADA DE GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO, PACOTE COM 10 , MEDIDAS APROXIMADAS: 34,5 X 23,5	Unidade	170
----	----------------------	--	----------------	------------

Da leitura da especificação nota-se que foi solicitado pacotes com 10 (dez) e no campo de quantitativo consta 170 (cento e setenta) unidades. A colocação desta forma gerou interpretações dúbias, quais sejam, são 10 (dez) pacotes com 170 (cento e setenta) unidades cada ou são 17 (dezesete) pacotes com 10 (unidades) cada ou são 170 (cento e setenta) pacotes com 10 (dez) unidades ?

Considerando a existência de outras situações semelhantes, bem como uma divergência das informações constantes do Edital com o sistema de apuração de preços – SIAP – a realização do certame ficou prejudicada.

Ademais, houveram diversas manifestações dos licitantes com relação a cotação de mercado que estava muito abaixo do valor de custo dos itens, motivo pelo qual, diversos itens não alcançariam o preço médio apurado pela Câmara Municipal de Congonhas, levando-o a ser declarado sem vencedor/frustrado diversos itens.

Mesmo assim, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, tentaram realizar o certame fazendo as correções na hora, mas por falta de confiabilidade das informações as propostas, documentos de credenciamento e habilitação foram todos entregues ao Pregoeiro, em atendimento ao poder de cautela para que deliberasse e estivesse em posse dos documentos para subsidiar sua decisão.

Sendo assim, diante das divergências de informações, especificação dúbia e média de preços desatualizadas, resolveu o Pregoeiro na oportunidade suspender o certame para avaliar qual a melhor providência, aquela mais eficiente, justa e legal a ser tomada.

Pois bem, posto isso resolve o Pregoeiro CANCELAR o presente certame para que as falhas sejam corrigidas em atenção aos princípios que norteiam a Administração Pública e nos moldes do disposto nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

Congonhas, 10 de maio de 2016.

Fernando Diniz F. Moreira
Pregoeiro